

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA.**

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Processo: 550/13

Migrado para o **Processo: 884/13**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TERRA ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.813.685/0003-70, estabelecida na Rua 09, nº. 820, Qd. Área, Lt. Gleba, Setor Santos Dumont, CEP 74463-550, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio ao final assinado, celebram o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogar a vigência** do contrato em epígrafe pelo período de 06 (seis) meses.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOS DOCUMENTOS JUSTIFICADORES**

O presente Termo Aditivo se fundamenta na Cláusula Décima do Contrato primitivo, que prevê a prorrogação do mesmo por prazos iguais e sucessivos, mediante termo aditivo e também nos documentos de fls. 271/275 e 304/318 do processo administrativo CRER nº. 884/13.



vmq



SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

**Centro de Reabilitação e  
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br

**Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência contratual por mais **06 (seis) meses**, ou seja, de **05/01/2014 a 05/07/2014**.

**Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo, não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 20 de dezembro de 2013.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20



**Marwan Elias Youssef**  
Sócio Administrador / TERRA ATACADO  
344.507.503-49

Testemunhas:



**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20



**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78